



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.016510/2024-88

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 2127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 8592, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo**, portador do CPF nº 407.873.897-49, conforme atos constitutivos da empresa,

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.016510/2024-88, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90001/2025, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 2 (dois) postos de Técnico de Refrigeração 44h e 02 (dois) postos de Auxiliar de Manutenção Predial - Mecânica - 44 horas, o que equivale a 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do item 1 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Com a alteração o valor estimado dos serviços, incluindo a mão de obra exclusiva, materiais eventualmente empregados, bem como serviços eventuais solicitados é de R\$ 7.450.903,83 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos).

2.2. O valor mensal fixo da contratação, referente ao fornecimento da mão de obra exclusiva empregada empregada na execução dos serviços, é de R\$ 437.796,69 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 5.253.560,28 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Gestor de Manutenção	1	1	1	29.960,34	29.960,34	359.524,08
Planejador	2	1	2	7.622,24	15.244,48	182.933,76
Encarregado	1	1	1	11.222,11	11.222,11	134.665,32
Encanador 12x36 - Diurno	1	2	2	7.904,09	15.808,18	189.698,16
Encanador 12x36 - Noturno	1	2	2	8.670,77	17.341,55	208.098,60
Encanador 44 H	1	1	1	8.182,01	8.182,01	98.184,12
Marceneiro	1	1	1	6.973,41	6.973,41	83.680,92
Serralheiro	2	1	2	7.616,88	15.233,76	182.805,12
Pintor	2	1	2	8.805,95	17.611,90	211.342,80
Técnico de Refrigeração 44H	6	1	6	8.257,15	49.542,90	594.514,80
Servente de Pedreiro	3	1	3	6.323,56	18.970,68	227.648,16
Técnico em Eletromecânica	2	1	2	10.143,35	20.286,70	243.440,40

Auxiliar de Manutenção - Serviços Diversos 44h	2	1	2	6.301,38	12.602,76	151.233,12
Eletricista 12 x 36 - Diurno	1	2	2	8.358,93	16.717,86	200.614,32
Eletricista 12 x 36 - Noturno	1	2	2	9.163,52	18.327,04	219.924,48
Técnico Eletrotécnico	1	1	1	10.143,35	10.143,35	121.720,20
Auxiliar de Eletricista - 12 x 36H - Diurno	1	2	2	5.759,29	11.518,58	138.222,96
Auxiliar de Eletricista - 12 x 36H - Noturno	1	2	2	6.249,28	12.498,56	149.982,72
Auxiliar de Manutenção - eletricidade - 44H	1	1	1	5.978,05	5.978,05	71.736,60
Auxiliar de Manutenção - Administrativo	1	1	1	7.411,58	7.411,58	88.938,96
Auxiliar de Manutenção - Mecânica 44 horas	7	1	7	6.179,08	43.253,56	519.042,72
Técnico e Telecomunicação	1	2	2	8.636,85	17.273,70	207.284,40
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Diurno	1	2	2	5.788,34	11.576,68	138.920,16
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Noturno	1	2	2	6.327,49	12.654,98	151.859,76
Pedreiro	3	1	3	8.204,51	24.613,53	295.362,36
Jardineiro	1	1	1	6.848,44	6.848,44	82.181,28
SIBTOTAL - CUSTO MÃO DE OBRA	46		55		437.796,69	5.253.560,28

VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA	1.592.604,66
---	--------------

VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DEMANDA	604.738,89
--	------------

TOTAL DO CONTRATO	7.450.903,83
-------------------	--------------

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO ITEM 1 (MÃO DE OBRA - *conforme cálculo - 56472591)	R\$ 4.656.367,44
VALOR 25%	R\$ 1.164.091,86
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 517.116,36
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 346.469,49
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 300.506,01

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	11,10%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO	7,44%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCEER	6,46%

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234207

Elemento de Despesa: 339033/339039/339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 372.545,19 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/01/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 07/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56822253** e o código CRC **8D4A0C25**.

Referência: Processo nº 23760.016510/2024-88 SEI nº 56822253